

RESOLUÇÃO Nº 05/2013
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ

Aprova pagamento do débito para com a ACCCOM relativo ao Exercício 2012, utilizando-se recurso financeiro de 2013

O Conselho Municipal de Saúde de Dorés do Indaiá – MG, em sua 94ª reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 11 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8080/1990 e de competências regimentais conferidas pela Lei Municipal 2155/2005,

CONSIDERANDO:

Que o município apresenta débito de serviços prestados pela ACCCOM (Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste Mineiro) relativo ao Exercício 2012, não apresentado a tempo de ser incluído nos Restos a Pagar pelo departamento contábil do município com recurso financeiro de 2012;


Que a ACCCOM não pode arcar com o prejuízo referente ao atendimento de pacientes oncológicos do município de Dorés do Indaiá;

RESOLVE:

Aprova o pagamento do débito do município de Dorés do Indaiá – MG para com a ACCCOM relativo ao Exercício 2012, utilizando-se recurso financeiro proveniente do Exercício 2013.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 11 de junho de 2013.



José Fernando Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE